



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº 220 DE 25 DE ABRIL DE 1986.

Concede Bolsas de Estudos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder a Estudante de Medicina ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, uma Bolsa de Estudos no montante de CZ\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzados), destinados a atender às despesas com o curso, no 1º Semestre do corrente ano, na Faculdade de Medicina de Petrópolis.

Artº. 2º - A referida aluna fica na obrigação de quando habilitada, prestar serviços à Municipalidade na mencionada profissão, correspondente às despesas oriundas no período da bolsa concedida.

Artº. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1986.

Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/05/86

"O Voz da Serra"

N.º 2.340